DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.08.18 08:53:00 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2357/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora CARLA CRISTINA PADOVAN ZANARELLI, RG nº 25.168.580-9., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Manutenção dos Serviços de Acolhimento de Menores, para efetuar atividades na função de Escriturária, no Setor de Fundo Municipal de Assistência Social, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17 de agosto de 2016 à 16 de fevereiro de 2017; facultando a diferença de salário dos cargos, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de agosto de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: GIHNRKFB

PORTARIA N° 2358/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO AS CONTAS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pirangi – SP, Sr. Brás de Sarro, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Que o Prefeito Brás de Sarro, conjuntamente com a Tesoureira Maria da Graça da Silva Ribeiro, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pirangi - SP, registrado sob o CNPJ/MF 45.343.969/0001-01, realizando as seguintes transações:

1. emitir cheques
2. abrir contas de depósito
3. autorizar cobrança
4. receber, passar recibo e dar quitação
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes
6. requisitar talonários de cheques
7. retirar cheques devolvidos
8. endossar cheque
9. assinar a apólice de seguro
10. efetuar transferências/pagamentos
11. sustar/contra-ordenar cheques
12. cancelar cheques
13. baixar cheques
14. efetuar resgates/aplicações financeiras
15. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
16. efetuar saques - conta corrente
17. efetuar saques - poupança
18. efetuar pagamentos por meio eletrônico
19. efetuar transferências por meio eletrônico
20. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

21. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico

22. receber ordens de pagamento

23. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos

24. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

25. solicitar saldos/extratos de investimentos

26. emitir comprovantes

27. efetuar transferência para mesma titularidade

28. encerrar contas de depósito

29. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi – SP, 17 de Agosto de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: PFMULTJQ

PORTARIA N° 2359/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RESPONSÁVEL PARA EFETUAR MOVIMENTAÇÃO AS CONTAS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Pirangi – SP, Sr. Brás de Sarro, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Que o Prefeito Brás de Sarro ou a Diretora de Administração Carla Regiane Busnardo de Souza, conjuntamente com a Tesoureira Maria da Graça da Silva Ribeiro, movimentarão as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, registrado sob o CNPJ n.º 15.327.815/0001-57, realizando as seguintes transações:

1. emitir cheques

2. abrir contas de depósito

3. autorizar cobrança

4. receber, passar recibo e dar quitação

5. solicitar saldos, extratos e comprovantes

6. requisitar talonários de cheques

7. retirar cheques devolvidos

8. endossar cheque

9. assinar a apólice de seguro

10. efetuar transferências/pagamentos

11. sustar/contra-ordenar cheques

12. cancelar cheques

13. baixar cheques

14. efetuar resgates/aplicações financeiras

15. cadastrar, alterar e desbloquear senhas

16. efetuar saques - conta corrente

17. efetuar saques - poupança

18. efetuar pagamentos por meio eletrônico

19. efetuar transferências por meio eletrônico

20. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico

21. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico

22. receber ordens de pagamento

23. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos

24. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

25. solicitar saldos/extratos de investimentos

26. emitir comprovantes

27. efetuar transferência para mesma titularidade

28. encerrar contas de depósito

29. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi – SP, 17 de Agosto de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: VXOGPM1T

PORTARIA Nº 2356/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUE ESPECIFICA.

BRÁS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o Inciso III, do Artigo 39 da Lei Federal nº 8666/93, exige "ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite" no procedimento licitatório;

Considerando que o "caput" do artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, prevê que: "A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

Considerando que A Drª Anaira Denise Caramelo é servidora municipal e detém Licenciatura no curso de Ciências Biológicas e Bacharel em Meio Ambiente, Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciência do Solo), na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - FCAV/UNESP - Campus de Jaboticabal, SP; atua como presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pirangi (COMDEMA); integra o quadro de docente no curso de Engenharia Agronômica do Centro Universitário UNIFAFIBE, localizado no município de Bebedouro, SP, bem como da de Engenharia Agronômica do Centro Universitário de Araraquara (UNIARA), demonstrando conhecimento para desempenhas as atribuições;

Considerando que o servidor municipal Saulo Casemiro é portador de bacharelado em direito e possui conhecimento técnico, já tendo integrado a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que engenheiro José Roberto Massaroppe é servidor público municipal com atuação técnica assessorando a Comissão Permanente de Licitação e há muitos anos milita na Administração Municipal, tendo conhecimento das funções e, ainda porque envolve conhecimento específico estando o setor integrado ao Departamento de Engenharia onde se encontra lotado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com o objetivo de processar e julgar exclusivamente o procedimento licitatório referente à prestação de serviços público de manutenção do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, sob administração direta, indireta ou sob concessão ou permissão, nomeando para tal, os servidores municipais a seguir elencados, nas suas respectivas funções dentro da Comissão:

I – Drª ANAIRA DENISE CARAMELO, Diretora de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Presidente;

II – Bel. SAULO CASEMIRO, Gestor de Convênios e Contratos – Membro, e;

III –Engº FERNANDO HENRIQUE FERREIRA ROCHA, Diretor de Engenharia Obras e Serviços – Membro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de agosto de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: 62LOF7EW

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório nº 61/2016

Pregão Presencial nº 20/2016

Contratação de empresa de natureza jurídica especializada na elaboração de concurso público.

RE-RATIFICAÇÃO

Edital nº 61/2016

A quantidade especificada no quadro constante no subitem 1.1.1, do item 1 fica alterado de “03” para “01” cargo de Procurador Jurídico. Altera também a quantidade fixada no Anexo I (Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária) de “03” para “01” cargo de Procurador. Derradeiramente fica alterada a quantidade constante do quadro constante da Clausula 1ª da minuta do Contrato integrante do Anexo III, de “03” para “01” cargo de Procurador, todos do Edital em epigrafe. A abertura do Pregão será no dia 31 de agosto de 2016, ato sequencial ao credenciamento. Toda disposição que vierem a conflitar com as alterações citadas ficam retificadas, permanecendo as demais inalteradas.

Pirangi, 17 de Agosto de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Código Localizador: TWC9F/DP